DECRETO N.º 7030/2023.
De 04 de agosto de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº148/2023 - **Data: de** 04 **de** agosto **de** 2023.

SÚMULA: "Denomina vias públicas localizadas no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do Processo Administrativo Eletrônico n. 47.468/2023.

DECRETA

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas, abaixo discriminadas, com suas respectivas delimitações, localizadas no Município de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

I - Rua Generoso Ferreira dos Santos:

a) Rua sem denominação, a ser nomeada como Rua Generoso Ferreira dos Santos, localizada no Bairro Eucaliptos, com início na interseção com a Rua José Custódio dos Santos e extensão total de 158,00 metros, com faixa de domínio mínima de 14,00 metros, sendo 7,00 metros para cada lado do eixo definido pelas seguintes coordenadas:

Ponto 0=PP: N7164544.00; E669269.00
Ponto 01: N7164585.00; E669315.00
Ponto 02: N7164634.00; E669362.00
Ponto 03: N7164646.00; E669388.00.

II - Travessa Élio Amadeu Berlinato:

a) Rua "A" da Planta São Miguel, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 56.634 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, conforme Decreto nº 2907/2011, a ser denominada Travessa Élio Amadeu Belinato, com início na interseção com a Rua Rio Palmital e extensão de 75,00 metros com faixa de domínio mínima de 14,00 metros, sendo 7,00 metros para cada lado do eixo definido pelas seguintes coordenadas:

Ponto 0=PP: N7163611.00; E667988.00

Ponto 01: N7163639.00; E668057.00.

III - Travessa Lauro Rodrigues Pinheiro:

a) Rua "B" da Planta São Miguel, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 56.634 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, conforme Decreto nº 2907/2011, a ser denominada Travessa Lauro Rodrigues Pinheiro, com início na interseção com a Rua Rio Palmital e extensão de 75,00 metros com faixa de domínio mínima de 14,00 metros, sendo 7,00 metros para cada lado do eixo definido pelas seguintes coordenadas:

Ponto 0=PP: N7163549.00; E668028.00
Ponto 01: N7163576.00; E668097.00.

Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-51, tendo como DATUM SIRGAS 2000, e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande, adotará as medidas necessárias para que seja observada a correta numeração do trecho da nova via pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.04 13:36:32 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal